

Depois da Chuva ganha prêmio de melhor filme estrangeiro nos EUA

CINEMA

A produção baiana *Depois da Chuva* (2013) levou o prêmio de melhor filme estrangeiro no Harlem International Film Festival, realizado em Nova York. O primeiro longa-metragem de Cláudio Marques e Marília Hughes foi escolhido entre os 90 filmes exibidos na programação do evento, que tem a atriz americana Susan Sarandon no seu Conselho Consultivo. "É uma alegria muito grande esse reconhecimento vindo de um festival estabelecido em uma cidade que respira cinema", afirmou Cláudio. Com estreia nacional em 15 de janeiro de 2015, *Depois da Chuva* será exibido em diferentes países até o final do ano. Hoje, o filme participa do AFI Latin American Film Festival, em Washington (EUA), que apresenta cineastas latinos. Na sexta-feira acontece uma sessão na Cinemateca de Boston (EUA). Na sequência, a produção passa pela Suécia, México e Finlândia. Ambien-



Na produção baiana, Pedro Maia é Caio, adolescente de espírito livre

tado em 1984, quando o país foi às ruas pedindo eleições diretas para presidência da República, o filme estreou há um ano no 46º Festival de Brasília, onde foi premiado nas categorias roteiro, ator e trilha sonora. Depois da Chuva esteve entre as obras em competição no último Festival de Roterdã e foi exibido fora de competição no Festi-

val de Berlim. O filme traz Caio (Pedro Maia), um adolescente de espírito libertário que vive seu despertar político e amoroso durante as Di- retas Já, momento em que a população brasileira experimenta a euforia do término da ditadura e a esperança de assumir as rédeas do país. O elenco conta ainda com Sophia Corral e Aicha Marques.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
Aviso de Licitação. PP nº 059/2014, dia 06/10/2014, as 10:00h na sede da Prefeitura Municipal. Objeto: aquisição de materiais de higiene e descartáveis, brinquedos comuns e brinquedos para Playground para atender a educação infantil. Valor do Edital: R\$ 50,00. Informações: Setor de Licitações, fone: (74) 3657-1010, das 08 às 12 horas - Lapão-BA 19/09/2014 - Ivanilson Carvalho Rocha - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAU
PREGÃO PRESENCIAL N°054/2014. Torna público objeto: gêneros alimentícios para merenda escolar do Programa Mais Educação. Informações e/ou edital na sede da Prefeitura - Praça Gilberto Gil, s/nº ou através do e-mail: pmittuacu@ hotmail.com e tel: 77 3415-2418. Abertura dia 03/10/2014 às 09hs. Ituaçu/BA, 22/09/2014. Edilson Novais Silva-Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°049/2014-PMTF. Amparado no princípio da autotutela, revoga o Pregão Presencial em epígrafe, em decorrência da necessidade de adequação da modalidade licitatória à legislação vigente. Teixeira de Freitas/BA, 19/09/2014. Pregoeiro - Jaldenei Silva Medeiros.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO AMPARO
TOMADA DE PREÇO N°010-2014. Torna público para contratação de empresa destinada a execução de serviços de pavimentação em paralelepípedos e drenagem superficial e profunda conforme Termo de Compromisso nº 793134 / 2013. Edital na sede. Tel:7534392161. Demais atos: <http://www.docom.org.br/ba/ribeiradoamparo>- Renata Silva Pereira-Presid.CPL

Governo do Estado					
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB					
HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS - HGRS					
AVISO DE LICITAÇÃO					
MODALIDADE	Nº	OBJETO	DATA	HORA	LOCAL
P r e g à o	232/14	Aquisição de Medicamentos Cód. 65.02	06.10.14	14:00	COPEL
P r e g à o	233/14	Aquisição de Artigos de uso Médico Cód. 65.15	07.10.14	09:00	COPEL
P r e g à o	234/14	Aquisição de Medicamentos Cód. 65.02	07.10.14	10:30	COPEL
P r e g à o	235/14	Aquisição de Medicamentos Cód. 65.02	07.10.14	14:00	COPEL
P r e g à o	236/14	Aquisição de Artigos de Higiene Pessoal Cód. 85.10	08.10.14	09:00	COPEL
P r e g à o	237/14	Aquisição de Medicamentos Cód. 65.02	08.10.14	10:00	COPEL
P r e g à o	238/14	Aquisição de Produtos Químicos Cód. 68.10	08.10.14	14:30	COPEL
P r e g à o	239/14	Aquisição de Artigos de uso Médico Cód. 65.15	09.10.14	09:00	COPEL
P r e g à o	240/14	Aquisição de Produtos Químicos Cód. 68.10 e 79.30	09.10.14	10:30	COPEL

Os interessados poderão obter o Edital e seus anexos através do site: www.comprasnet.ba.gov.br, informações na Copel do HGRS, na Estrada do Saboeiro, andar intermediário, ala A - Bairro Cabula, das 08:30 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas. Tel.: 3117-7534/7535.

Salvador, 22 de Setembro de 2014.

Antonio Bonfim Reis da Silva
Pregoeiro Oficial/HGRS.

SESAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRARÁ
CONCURRENCIA N° 002/2014 torna público no dia 24/10/2014 às 08:30h, objeto: "Contratação de empresa especializada em engenharia civil visando à execução de pavimentação e qualificação de vias urbanas no Município de Irará - Programa Pró Transporte - Contratos nº 0400745 -61/2014 e 0400326-98/2014." o edital na COPEL, valor de R\$ 100,00. Irará, 22/09/2014.Murilo Martins-Presid. Copel

TOMADA DE PREÇO N°003/2014. torna público no dia 08/10/2014 às 14:30h, objeto: "Contratação de empresa especializada em engenharia civil visando à construção de escola no Município de Irará - Plano de Ações Articuladas (PAA) - Termo de Compromisso nº 31645/2014." Edital na COPEL, valor de R\$ 100,00. Irará, 22/09/2014.Murilo Martins-Presid. Copel

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRARÁ
SESAB - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
HOSPITAL GERAL ERNESTO SIMÓES FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO

P R E G à O	Nº	O B J E T O	A Q U I S I C A O D E M E D I C A M E N T O S	D A T A	H O R A	L O C A L
P R E G à O	048/2014	A Q U I S I C A O D E M E D I C A M E N T O S	C O D : 65.02	07/10/2014	09:00H	COPEL
P R E G à O	049/2014	A Q U I S I C A O D E M E D I C A M E N T O S	C O D : 65.02	08/10/2014	09:00 H	COPEL

Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital e seus anexos no site: www.comprasnet.ba.gov.br ou junto à COPEL - Edital e seus anexos no site: www.comprasnet.ba.gov.br, Sede da COPEL, Rua João Alfredo, s/n, Pau Mûdo, Salvador, das 08h30min a 12h00min e das 14h30min às 16h30min. Salvador, 22 de setembro de 2014. Danielle Moutinho Silva - Pregoeiro Oficial/HGESF.

SESAB

SINDICATO DOS SERVIDORES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SALVADOR E REGIÃO METROPOLITANA
EDITAL DE DIVULGAÇÃO

A Comissão Eleitoral do SINDTRANS - Sindicato dos Servidores de Trânsito e Transporte do Município de Salvador e Região Metropolitana, constituída através da Assembleia Extraordinária realizada no dia 20 de agosto de 2014, na Sede do Sindicato e publicada no Jornal Correio da Bahia do dia 27 de agosto de 2014, em convocatória com o resultado da sua composição entidade, seu artigo nº 3º e seu artigo nº 4º, torna público as Chapa's aptas a concorrer as Eleições Sindicais SINDTRANS para o biênio 2014-2018, conforme art.14 do seu Estatuto. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas desta publicação no horário das 08:00h às 18:00h. O prazo de impugnação de candidaturas para o pleito de 2014, conforme art.14 do seu Estatuto, é de 07 (sete) dias, a partir da publicação da Chapa's aptas a concorrer as Eleições Sindicais SINDTRANS para o biênio 2014-2018, conforme art.14 do seu Estatuto. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas desta publicação no horário das 08:00h às 18:00h. O prazo de impugnação de candidaturas para o pleito de 2014, conforme art.14 do seu Estatuto, é de 07 (sete) dias, a partir da publicação da Chapa's aptas a concorrer as Eleições Sindicais SINDTRANS para o biênio 2014-2018, conforme art.14 do seu Estatuto. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas desta publicação no horário das 08:00h às 18:00h. O prazo de impugnação de candidaturas para o pleito de 2014, conforme art.14 do seu Estatuto, é de 07 (sete) dias, a partir da publicação da Chapa's aptas a concorrer as Eleições Sindicais SINDTRANS para o biênio 2014-2018, conforme art.14 do seu Estatuto. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas desta publicação no horário das 08:00h às 18:00h. O prazo de impugnação de candidaturas para o pleito de 2014, conforme art.14 do seu Estatuto, é de 07 (sete) dias, a partir da publicação da Chapa's aptas a concorrer as Eleições Sindicais SINDTRANS para o biênio 2014-2018, conforme art.14 do seu Estatuto. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas desta publicação no horário das 08:00h às 18:00h. O prazo de impugnação de candidaturas para o pleito de 2014, conforme art.14 do seu Estatuto, é de 07 (sete) dias, a partir da publicação da Chapa's aptas a concorrer as Eleições Sindicais SINDTRANS para o biênio 2014-2018, conforme art.14 do seu Estatuto. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas desta publicação no horário das 08:00h às 18:00h. O prazo de impugnação de candidaturas para o pleito de 2014, conforme art.14 do seu Estatuto, é de 07 (sete) dias, a partir da publicação da Chapa's aptas a concorrer as Eleições Sindicais SINDTRANS para o biênio 2014-2018, conforme art.14 do seu Estatuto. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas desta publicação no horário das 08:00h às 18:00h. O prazo de impugnação de candidaturas para o pleito de 2014, conforme art.14 do seu Estatuto, é de 07 (sete) dias, a partir da publicação da Chapa's aptas a concorrer as Eleições Sindicais SINDTRANS para o biênio 2014-2018, conforme art.14 do seu Estatuto. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas desta publicação no horário das 08:00h às 18:00h. O prazo de impugnação de candidaturas para o pleito de 2014, conforme art.14 do seu Estatuto, é de 07 (sete) dias, a partir da publicação da Chapa's aptas a concorrer as Eleições Sindicais SINDTRANS para o biênio 2014-2018, conforme art.14 do seu Estatuto. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas desta publicação no horário das 08:00h às 18:00h. O prazo de impugnação de candidaturas para o pleito de 2014, conforme art.14 do seu Estatuto, é de 07 (sete) dias, a partir da publicação da Chapa's aptas a concorrer as Eleições Sindicais SINDTRANS para o biênio 2014-2018, conforme art.14 do seu Estatuto. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas desta publicação no horário das 08:00h às 18:00h. O prazo de impugnação de candidaturas para o pleito de 2014, conforme art.14 do seu Estatuto, é de 07 (sete) dias, a partir da publicação da Chapa's aptas a concorrer as Eleições Sindicais SINDTRANS para o biênio 2014-2018, conforme art.14 do seu Estatuto. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas desta publicação no horário das 08:00h às 18:00h. O prazo de impugnação de candidaturas para o pleito de 2014, conforme art.14 do seu Estatuto, é de 07 (sete) dias, a partir da publicação da Chapa's aptas a concorrer as Eleições Sindicais SINDTRANS para o biênio 2014-2018, conforme art.14 do seu Estatuto. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas desta publicação no horário das 08:00h às 18:00h. O prazo de impugnação de candidaturas para o pleito de 2014, conforme art.14 do seu Estatuto, é de 07 (sete) dias, a partir da publicação da Chapa's aptas a concorrer as Eleições Sindicais SINDTRANS para o biênio 2014-2018, conforme art.14 do seu Estatuto. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas desta publicação no horário das 08:00h às 18:00h. O prazo de impugnação de candidaturas para o pleito de 2014, conforme art.14 do seu Estatuto, é de 07 (sete) dias, a partir da publicação da Chapa's aptas a concorrer as Eleições Sindicais SINDTRANS para o biênio 2014-2018, conforme art.14 do seu Estatuto. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas desta publicação no horário das 08:00h às 18:00h. O prazo de impugnação de candidaturas para o pleito de 2014, conforme art.14 do seu Estatuto, é de 07 (sete) dias, a partir da publicação da Chapa's aptas a concorrer as Eleições Sindicais SINDTRANS para o biênio 2014-2018, conforme art.14 do seu Estatuto. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas desta publicação no horário das 08:00h às 18:00h. O prazo de impugnação de candidaturas para o pleito de 2014, conforme art.14 do seu Estatuto, é de 07 (sete) dias, a partir da publicação da Chapa's aptas a concorrer as Eleições Sindicais SINDTRANS para o biênio 2014-2018, conforme art.14 do seu Estatuto. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas desta publicação no horário das 08:00h às 18:00h. O prazo de impugnação de candidaturas para o pleito de 2014, conforme art.14 do seu Estatuto, é de 07 (sete) dias, a partir da publicação da Chapa's aptas a concorrer as Eleições Sindicais SINDTRANS para o biênio 2014-2018, conforme art.14 do seu Estatuto. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas desta publicação no horário das 08:00h às 18:00h. O prazo de impugnação de candidaturas para o pleito de 2014, conforme art.14 do seu Estatuto, é de 07 (sete) dias, a partir da publicação da Chapa's aptas a concorrer as Eleições Sindicais SINDTRANS para o biênio 2014-2018, conforme art.14 do seu Estatuto. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas desta publicação no horário das 08:00h às 18:00h. O prazo de impugnação de candidaturas para o pleito de 2014, conforme art.14 do seu Estatuto, é de 07 (sete) dias, a partir da publicação da Chapa's aptas a concorrer as Eleições Sindicais SINDTRANS para o biênio 2014-2018, conforme art.14 do seu Estatuto. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas desta publicação no horário das 08:00h às 18:00h. O prazo de impugnação de candidaturas para o pleito de 2014, conforme art.14 do seu Estatuto, é de 07 (sete) dias, a partir da publicação da Chapa's aptas a concorrer as Eleições Sindicais SINDTRANS para o biênio 2014-2018, conforme art.14 do seu Estatuto. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas desta publicação no horário das 08:00h às 18:00h. O prazo de impugnação de candidaturas para o pleito de 2014, conforme art.14 do seu Estatuto, é de 07 (sete) dias, a partir da publicação da Chapa's aptas a concorrer as Eleições Sindicais SINDTRANS para o biênio 2014-2018, conforme art.14 do seu Estatuto. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas desta publicação no horário das 08:00h às 18:00h. O prazo de impugnação de candidaturas para o pleito de 2014, conforme art.14 do seu Estatuto, é de 07 (sete) dias, a partir da publicação da Chapa's aptas a concorrer as Eleições Sindicais SINDTRANS para o biênio 2014-2018, conforme art.14 do seu Estatuto. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas desta publicação no horário das 08:00h às 18:00h. O prazo de impugnação de candidaturas para o pleito de 2014, conforme art.14 do seu Estatuto, é de 07 (sete) dias, a partir da publicação da Chapa's aptas a concorrer as Eleições Sindicais SINDTRANS para o biênio 2014-2018, conforme art.14 do seu Estatuto. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas desta publicação no horário das 08:00h às 18:00h. O prazo de impugnação de candidaturas para o pleito de 2014, conforme art.14 do seu Estatuto, é de 07 (sete) dias, a partir da publicação da Chapa's aptas a concorrer as Eleições Sindicais SINDTRANS para o biênio 2014-2018, conforme art.14 do seu Estatuto. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas desta publicação no horário das 08:00h às 18:00h. O prazo de impugnação de candidaturas para o pleito de 2014, conforme art.14 do seu Estatuto, é de 07 (sete) dias, a partir da publicação da Chapa's aptas a concorrer as Eleições Sindicais SINDTRANS para o biênio 2014-2018, conforme art.14 do seu Estatuto. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas desta publicação no horário das 08:00h às 18:00h. O prazo de impugnação de candidaturas para o pleito de 2014, conforme art.14 do seu Estatuto, é de 07 (sete) dias, a partir da publicação da Chapa's aptas a concorrer as Eleições Sindicais SINDTRANS para o biênio 2014-2018, conforme art.14 do seu Estatuto. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas desta publicação no horário das 08:00h às 18:00h. O prazo de impugnação de candidaturas para o pleito de 2014, conforme art.14 do seu Estatuto, é de 07 (sete) dias, a partir da publicação da Chapa's aptas a concorrer as Eleições Sindicais SINDTRANS para o biênio 2014-2018, conforme art.14 do seu Estatuto. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas desta publicação no horário das 08:00h às 18:00h. O prazo de impugnação de candidaturas para o pleito de 2014, conforme art.14 do seu Estatuto, é de 07 (sete) dias, a partir da publicação da Chapa's aptas a concorrer as Eleições Sindicais SINDTRANS para o biênio 2014-2018, conforme art.14 do seu Estatuto. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas desta publicação no horário das 08:00h às 18:00h. O prazo de impugnação de candidaturas para o pleito de 2014, conforme art.14 do seu Estatuto, é de 07 (sete) dias, a partir da publicação da Chapa's aptas a concorrer as Eleições Sindicais SINDTRANS para o biênio 2014-2018, conforme art.14 do seu Estatuto. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas desta publicação no horário das 08:00h às 18:00h. O prazo de impugnação de candidaturas para o pleito de 2014, conforme art.14 do seu Estatuto, é de 07 (sete) dias, a partir da publicação da Chapa's aptas a concorrer as Eleições Sindicais SINDTRANS para o biênio 2014-2018, conforme art.14 do seu Estatuto. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas desta publicação no horário das 08:00h às 18:00h. O prazo de impugnação de candidaturas para o pleito de 2014, conforme art.14 do seu Estatuto, é de 07 (sete) dias, a partir da publicação da Chapa's aptas a concorrer as Eleições Sindicais SINDTRANS para o biênio 2014-2018, conforme art.14 do seu Estatuto. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas desta publicação no horário das 08:00h às 18:00h. O prazo de impugnação de candidaturas para o pleito de 2014, conforme art.14 do seu Estatuto, é de 07 (sete) dias, a partir da publicação da Chapa's aptas a concorrer as Eleições Sindicais SINDTRANS para o biênio 2014-2018, conforme art.14 do seu Estatuto. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas desta publicação no horário das 08:00h às 18:00h. O prazo de impugnação de candidaturas para o pleito de 2014, conforme art.14 do seu Estatuto, é de 07 (sete) dias, a partir da publicação da Chapa's aptas a concorrer as Eleições Sindicais SINDTRANS para o biênio 2014-2018, conforme art.14 do seu Estatuto. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas desta publicação no horário das 08:00h às 18:00h. O prazo de impugnação de candidaturas para o pleito de 2014, conforme art.14 do seu Estatuto, é de 07 (sete) dias, a partir da publicação da Chapa's aptas a concorrer as Eleições Sindicais SINDTRANS para o biênio 2014-2018, conforme art.14 do seu Estatuto. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas desta publicação no horário das 08:00h às 18:00h. O prazo de impugnação de candidaturas para o pleito de 2014, conforme art.14 do seu Estatuto, é de 07 (sete) dias, a partir da publicação da Chapa's aptas a concorrer as Eleições Sindicais SINDTRANS para o biênio 2014-2018, conforme art.14 do seu Estatuto. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas desta publicação no horário das 08:00h às 18:00h. O prazo de impugnação de candidaturas para o pleito de 2014, conforme art.14 do seu Estatuto, é de 07 (sete) dias, a partir da publicação da Chapa's aptas a concorrer as Eleições Sindicais SINDTRANS para o biênio 2014-2018, conforme art.14 do seu Estatuto. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas desta publicação no horário das 08:00h às 18:00h. O prazo de impugnação de candidaturas para o pleito de 2014, conforme art.14 do seu Estatuto, é de 07 (sete) dias, a partir da publicação da Chapa's aptas a concorrer as Eleições Sindicais SINDTRANS para o biênio 2014-2018, conforme art.14 do seu Estatuto. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas desta publicação no horário das 08:00h às 18:00h. O prazo de impugnação de candidaturas para o pleito de 2014, conforme art.14 do seu Estatuto, é de 07 (sete) dias, a partir da publicação da Chapa's aptas a concorrer as Eleições Sindicais SINDTRANS para o biênio 2014-2018, conforme art.14 do seu Estatuto. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas desta publicação no horário das 08:00h às 18:00h. O prazo de impugnação de candidaturas para o pleito de 2014, conforme art.14 do seu Estatuto, é de 07 (sete) dias, a partir da publicação da Chapa's aptas a concorrer as Eleições Sindicais SINDTRANS para o biênio 2014-2018, conforme art.14 do seu Estatuto. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas desta publicação no horário das 08:00h às 18:00h. O prazo de impugnação de candidaturas para o pleito de 2014, conforme art.14 do seu Estatuto, é de 07 (sete) dias, a partir da publicação da Chapa's aptas a concorrer as Eleições Sindicais SINDTRANS para o biênio 2014-2018, conforme art.14 do seu Estatuto. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas desta publicação no horário das 08:00h às 18:00h. O prazo de impugnação de candidaturas para o pleito de 2014, conforme art.14 do seu Estatuto, é de 07 (sete) dias, a partir da publicação da Chapa's aptas a concorrer as Eleições Sindicais SINDTRANS para o biênio 2014-2018, conforme art.14 do seu Estatuto. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas desta publicação no horário das 08:00h às 18:00h. O prazo de impugnação de candidaturas para o pleito de 2014, conforme art.14 do seu Estatuto, é de 07 (sete) dias, a partir da publicação da Chapa's aptas a concorrer as Eleições Sindicais SINDTRANS para o biênio 2014-2018, conforme art.14 do seu Estatuto. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas desta publicação no horário das 08:00h às 18:00h. O prazo de impugnação de candidaturas para o pleito de 2014, conforme art.14 do seu Estatuto, é de 07 (sete) dias, a partir da publicação da Chapa's aptas a concorrer as Eleições Sindicais SINDTRANS para o biênio 2014-2018, conforme art.14 do seu Estatuto. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas desta publicação no horário das 08:00h às 18:00h. O prazo de impugnação de candidaturas para o pleito de 2014, conforme art.14 do seu Estatuto, é de 07 (sete) dias, a partir da publicação da Chapa's aptas a concorrer as Eleições Sindicais SINDTRANS para o biênio 2014-2018, conforme art.14 do seu Estatuto. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas desta publicação no horário das 08:00h às 18:00h. O prazo de impugnação de candidaturas para o pleito de 2014, conforme art.14 do seu Estatuto, é de 07 (sete) dias, a partir da publicação da Chapa's aptas a concorrer as Eleições Sindicais SINDTRANS para o biênio 2014-2018, conforme art.14 do seu Estatuto. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas desta publicação no horário das 08:00h às 18:00h. O prazo de impugnação de candidaturas para o pleito de 2014, conforme art.14 do seu Estatuto, é de 0